



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 711, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(881).....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2014, recurso 4600 (federal).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Janeiro de 2015.**

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento